



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 070/2023 DI

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. ° 070/2023 DI celebrado entre o Município de Morpará e a pessoa jurídica **ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.087.577/0001-07.**

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **SIRLEY NOVAES BARRETO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica, **ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 11.087.577/0001-07, estabelecida na Rua Adão Francisco Martins, nº 10, Centro, CEP: 47.590-000, Ipujiara-BA, neste ato representada pelo Sr. **Deiwison Luiz Machado Araújo**, CPF: 996.366.895-04 e RG: 07.919.532-62 – SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Adão Pereira da Costa, 7895, Casa, Centro, Ipujiara-BA, CEP: 47.590-000, conforme contrato social de 29 de julho de 2022, que a este subscreve, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 070/2023 DI, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 070/2023 DI, que tem por objeto execução de obra para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS DA SEDE deste município de Morpará – Bahia, CONVÊNIO 308/2022 com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER, a seguir relacionadas:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o Contrato n. ° 070/2023 DI, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 31 de JANEIRO de 2024 à 21 de JULHO de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 084/2023, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Terceira do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município- PGM.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na proposta de preços apresentada no Dispensa de Licitação Nº 055/2023, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 070/2023 DI, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 30 de janeiro de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

ARAÚJO DURÃES ENGENHARIA LTDA, CNPJ:
11.087.577/0001-07
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: